

LEI Nº 110, DE 15 DE ABRIL DE 1987.

" Dá denominação a logradouro público ".

O

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
no a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica denominado PRAÇA EUZÉBIO DE ANDRADE o largo existente no final da Rua Paulo de Frontin, em Ibicuí, 1º Distrito de Mangaratiba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 15 de abril de 1987.

Candido José da Costa Jorge
Prefeito.